



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 038/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº
335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que
aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
- SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 030, 11 de junho de 2025,
publicada na Edição 8563, de 24 de junho de 2025, do Diário Oficial do Município, passa a
vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

III - Certidão de Corredor Viário:

- a) técnico(s) da Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade;
- b) Gerente de Gestão Territorial e Mobilidade;

(...)

VIII - Certidão de Limites e Confrontações:

- a) técnico(s) da Gerência de Cartografia e Topografia;
- b) Gerente de Cartografia e Topografia;

IX - Certidão de Informação de Localização de Área:

- a) técnico(s) da Gerência de Cartografia e Topografia;
- b) Gerente de Cartografia e Topografia;

Parágrafo único. (...)” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 22/08/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7774955** e o código CRC **847894F9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000001418-1

SEI Nº 7774955v1